

TERMO ADITIVO A CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2017/2017

NÚMERO DE REGISTRO NO MTE: SC001508/2017
DATA DE REGISTRO NO MTE: 14/07/2017
NÚMERO DA SOLICITAÇÃO: MR020810/2017
NÚMERO DO PROCESSO: 46220.005507/2017-12
DATA DO PROTOCOLO: 12/07/2017

NÚMERO DO PROCESSO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 46220.001242/2017-83
DATA DE REGISTRO DA CONVENÇÃO COLETIVA PRINCIPAL: 20/03/2017

Confira a autenticidade no endereço <http://www3.mte.gov.br/sistemas/mediador/>.

SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC, CNPJ n. 78.326.469/0001-02, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). AVELINO LOMBARDI;

E

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS ASSEIO E CONSERVACAO DE JARAGUA DO SUL E REGIAO, CNPJ n. 05.398.651/0001-03, neste ato representado(a) por seu Presidente, Sr(a). SALETE SZOSTAK DOS SANTOS;

celebram o presente TERMO ADITIVO DE CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO, estipulando as condições de trabalho previstas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - VIGÊNCIA E DATA-BASE

As partes fixam a vigência do presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho no período de 01º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017 e a data-base da categoria em 01º de janeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA - ABRANGÊNCIA

O presente Termo Aditivo de Convenção Coletiva de Trabalho abrangerá a(s) categoria(s) **Trabalhadores nas Empresas de Asseio, Conservação e Serviços Terceirizados**, com abrangência territorial em **Araquari/SC, Balneário Barra Do Sul/SC, Campo Alegre/SC, Canoinhas/SC, Corupá/SC, Garuva/SC, Guaramirim/SC, Irineópolis/SC, Itaiópolis/SC, Itapoá/SC, Jaraguá Do Sul/SC, Mafra/SC, Major Vieira/SC, Massaranduba/SC, Monte Castelo/SC, Papanduva/SC, Porto União/SC, Rio Negrinho/SC, Santa Terezinha/SC, São Bento Do Sul/SC, São Francisco Do Sul/SC, São João Do Itaperiú/SC, Schroeder/SC e Três Barras/SC.**

Salários, Reajustes e Pagamento

Piso Salarial

CLÁUSULA TERCEIRA - PISO SALARIAL

Fica convencionado entre as partes a retificação dos valores calculados nos itens R) e S) da **Cláusula Terceira** da CCT 2017 da categoria, registrada sob o número SC000425/2017, a qual passa a ter a seguinte redação:

R) AGENTE DE DEDETIZAÇÃO:

R\$ 1.522,22 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Composição: piso salarial de R\$ 1.147,42 (um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
+ **R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a título de adicional insalubridade (40%, calculado sobre o salário mínimo nacional).**

S) LIMPADOR DE FOSSA:

R\$ 1.522,22 (um mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos).
Composição: piso salarial de R\$ 1.147,42 (um mil cento e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos)
+ **R\$ 374,80 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos) a título de adicional insalubridade (40%, calculado sobre o salário mínimo nacional).**

AVELINO LOMBARDI
Presidente
SIND DAS EMPR DE ASSEIO CONS E SEV TERCER DO EST SC

SALETE SZOSTAK DOS SANTOS
Presidente
SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVICOS ASSEIO E
CONSERVACAO DE JARAGUA DO SUL E REGIAO

**ANEXOS
ANEXO I - ATA SEAC**

[Anexo \(PDF\)](#)

ANEXO II - ATA JARAGUÁ DO SUL

[Anexo \(PDF\)](#)

A autenticidade deste documento poderá ser confirmada na página do Ministério do Trabalho e Emprego na Internet, no endereço <http://www.mte.gov.br>.